

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXIII

SUMÁRIO

LICITAÇÕES	2
ATOS OFICIAIS	8
DECRETOS	8
PORTARIAS	14
LEIS MUNICIPAIS	15
OUTROS DOCUMENTOS	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço: http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71 Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro

União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXIII

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

4º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 1/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022 - PROCESSO Nº 232/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: EPG ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 34.605.142/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Construção de Centro Convivência, contendo: salão, banheiro masculino para p.n.e, banheiro feminino para p.n.e e cozinha. Construção de Centro Convivência com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instal. Elétricas, sistemas de proteção e ventilação; instal. hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Fica suprimido do contrato principal, conforme parecer técnico encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 181/2024) anexo ao processo, o valor de R\$ 1.721,27 (Um mil setecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), correspondente ao percentual de -0,53% do total contratado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de agosto de 2024. Bachir Abbas Prefeito

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

5º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 141/2022 CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 - PROCESSO Nº 97/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 04.121.066/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Recape de asfáltico de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: Rua Santos Dumont, entre a avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a rua Salgado Filho; Rua Primeiro de Maio, entre a avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a rua Joaquim Cesar de Oliveira; Rua São Cristóvão, entre a Avenida Paula Freitas e a rua Dona Julia Amazonas.

DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Fica suprimido do contrato principal, conforme Solicitação e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 206/2024) anexa ao processo, o valor de R\$ 28.475,96 (Vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente ao percentual de -1,89% do total contratado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de agosto de 2024. Bachir Abbas Prefeito

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

5º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 1/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022 - PROCESSO Nº 232/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: EPG ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 34.605.142/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Construção de Centro Convivência, contendo: salão, banheiro masculino para p.n.e, banheiro feminino para p.n.e e cozinha. Construção de Centro Convivência com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instal. Elétricas, sistemas de proteção e ventilação; instal. hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao contrato principal, conforme parecer técnico encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 181/2024) anexo ao processo, o valor de R\$ 25.850,89 (Vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 7,91% do total contratado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de agosto de 2024. Bachir Abbas Prefeito

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 União da Vitória - Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 12/08/2024, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil em geral para atender as demandas das secretarias e demais Órgãos do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das seguintes empresas: HEIL & HEIL LTDA. - CNPI N° 75.690.081/0001-06. Valor Global R\$ 755.700.00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais); BV2 E CIA LTDA. - CNPI N° 51.600.546/0001-14. Valor Global R\$ 122.999.00 (Cento e vinte e dois mil. novecentos e noventa e nove reais); CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPI N° 53.385.011/0001-01. Valor Global R\$ 122.850.00 (Cento e vinte e dois mil. oitocentos e cinquenta reais).

União da Vitória/PR, 13 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.967.760/0001- 71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 - CEP: 84.600-900 União da Vitória - Paraná

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023

O Município de União da Vitória/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro, União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Bachir Abbas, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, a todos os interessados, o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO para o Credenciamento de artesãos, com suas respectivas produções, para divulgação e comercialização de produtos artesanais no "ESPAÇO UNIÃO FEITO À MÃO" no Municípios de União da Vitória/PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Ata nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Cultura.

ARTESÃO(S) APTOS:

	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	Aclair Helena Schutze	545.951.180-15	8,0
2	Andrea Marcela Savi	810.019.759-87	8,0
3	Andréa Olinek Gavin	054.405.899-29	8,0
4	Cleide Mara da Cruz	017.087.489-38	8,0
5	Danieli Ritter Zasatzki	813.682.409-68	8,0
6	Emerson Luis Massanik	998.533.459-00	8,0
7	Helena Maria Sicuro Sturmer	846.824.699-91	8,0
8	Inês Farber	565.164.609-49	8,0
9	Mariza Aparecida Samuel do Nascimento	018.095.229-35	8,0
10	Rosa Maria Ferreira	075.560.589-64	8,0
11	Zenilda Aparecida Correa	033.661.649-05	8,0

União da Vitória – PR, 13 de agosto 2024 Bachir Abbas Prefeito

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXIII

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 União da Vitória - Paraná.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico N.º 20/2024 - Processo Administrativo N.º 58/2024

<u>OBJETO:</u> Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

O Município de União da Vitória/PR, na figura do Prefeito, BACHIR ABBAS, no uso de suas atribuições legal como Autoridade Superior, e em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que face a apresentação de impugnações e representação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, procede, em nome do Município, por ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Licitatório nº 58/2024 - Pregão Eletrônico n.º 20/2024, restando evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação com fundamento legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e autorizo a publicação imediata do novo Edital devidamente readequado. Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.

O inteiro teor das impugnações e da representação, bem como demais documentos que compõem o processo encontram-se disponibilizados no Portal da Transparência do Município *(uniaodavitoria.pr.gov.br)*, bem como no Portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br.

<u>Outras Informações:</u> No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1237.

E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória (PR), 13 de agosto de 2024

BACHIR ABBAS

Prefeito

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXIII

ATOS OFICIAIS DECRETOS

DECRETO Nº 386/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido, a Senhora **DANIELLE MAGNABOSCO**, portadora do CPF nº 020.763.929-98 e RG nº 5.345.895-5 PR, do cargo de **CONSULTOR JURÍDICO**, do Gabinete do Prefeito, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXIII

DECRETO Nº 387/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **VEREDIANE WOLLINGER**, da função de Professor - PSS, Nível Magistério, a partir de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXIII

DECRETO Nº 388/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV 2.025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
834	3.3.90.37.0	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
	0		

TOTAL CRÉDITO	200.000,00
---------------	------------

- Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
- Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 13 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXIII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO N°388/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- ➤ Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- ➤ Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 13 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXIII

DECRETO Nº 389/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo **relacionados**, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no **CONCURSO PÚBLICO**, **POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS** 14 A 16 E 19 E 20 DE AGOSTO/2024, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

2^a Chamada Cargo : Assistente Social

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)	
2°	ANA CAROLINA ROSA PIRES	

5ª Chamada Cargo : CUIDADORA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
05 ^a	DIANA DOS ANJOS

1^a Chamada Cargo : ENFERMEIRO(A)

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)		
1 ^a	ELIVELTON LUIS DE MELO		

1ª Chamada

Cargo: PSICÓLOGO - PPP

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)	
1 ^a	BRUNO PEREIRA DA SILVA	

14^a Chamada

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
42 ^a	MAYARA CORDEIRO

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXIII

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo - cópia autenticada

Certidão de antecedentes criminais

Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXIII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 533/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

	MATRÍCULA	PERÍODO		
NOME		EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
DANIELE GALVAO KOVALSKI	1412501	10	PROFESSOR	29/07/2024 A 07/08/2024

Art. 2°. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2024.



Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXIII

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXIII

OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXIII

ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração